

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2709/2023

LEI Nº 2709/2023

Altera dispositivo da Lei Municipal 1666/2011, fixa o salário dos Conselheiros Tutelares do Município de Dois Vizinhos.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Altera a tabela constante no Anexo IV-A, Tabela de Subsídio e Vencimento – Cargo Eletivo, da Lei Municipal nº 1666/2011, fixando o salário dos Conselheiros Tutelares em R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), passando a referida tabela a conter a seguinte redação:

Especificação	Símbolo	
Conselheiro Tutelar	EL	R\$ 4.950,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A71CAD09

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/04/2023. Edição 2748
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>